



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)  
Identificador: B0994-EAAC9-E643F



## Decisão Monocrática 00399/2020-8

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 02365/2020-8

**Classificação:** Controle Externo - Fiscalização - Representação

**UG:** PMV - Prefeitura Municipal de Vitória

**Relator:** Domingos Augusto Taufner

**Representante:** ATIVE ENGENHARIA LTDA

**Responsável:** RODOLFO SOUZA PUPPIM, ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA

A presente documentação refere-se à Representação com pedido de medida cautelar, em face da Prefeitura Municipal de Vitória, noticiando possíveis irregularidades no edital Pregão Eletrônico nº 63/2020, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Gestão do Parque de Iluminação pública do Município de Vitória.

Deixo de apreciar a medida cautelar pleiteada, sem prejuízo da adoção desta medida em momento oportuno.

Ante o exposto, **DETERMINO a NOTIFICAÇÃO, preferencialmente por meio eletrônico, dos Srs. Rodolfo Souza Puppim – Pregoeiro, Sr. Alberto Frederico Salume Costa – Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresentem as justificativas e documentos que julgarem necessários.**

Juntamente com a notificação dos representados deve ser juntada cópia da petição inicial.

Após, retornem os autos a este Gabinete, para análise sobre a medida cautelar pleiteada.

Vitória ES, 22 de maio de 2020.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Conselheiro Relator